



REGULAMENTO DE INSCRIÇÃO “VOZ DE MINAS”

Regulamento de inscrição para o processo de seleção dos candidatos a participantes do “Voz de Minas” quadro do programa Raquel Muniz/D´Elas produzido pelo Centro Universitário Funorte, com sede na cidade de Montes Claros, Estado Minas Gerais, à Avenida Comendador Antônio Loureiro Ramos, 77, Cidade Industrial.

1. Para fins de interpretação deste regulamento, entende-se por “Participante(s)” o candidato e/ou dupla de candidatos inscrita(s) para o Voz de Minas.
2. O objetivo do Voz de Minas é a revelação de talentos da música no Estado de Minas Gerais. Os inscritos/participantes participarão de audições, avaliações, dinâmicas de ensaios, apresentações e receberão auxílio de profissionais definidos a exclusivo critério da produção do programa Raquel Muniz/D´Elas.
3. A dinâmica que selecionará os participantes para o Voz de Minas será informada aos participantes pela direção do Programa Raquel Muniz D´Elas, logo após o encerramento das inscrições. Os Participantes desde já concordam inteiramente com os critérios a serem estabelecidos pela direção do programa, isentando o Centro Universitário Funorte e o programa Raquel Muniz/D´Elas de qualquer reclamação.
4. Somente será aceita uma inscrição por Participante, e desde que atendidos os seguintes requisitos:
 - (i) ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
 - (ii) caso seja estrangeiro, deverá comprovar a regularidade e legalidade de sua permanência no país, em atendimento à legislação vigente, através da apresentação prévia de toda e qualquer documentação pertinente, expedida por

todos os órgãos devidamente competentes, tais como, mas não se limitando a Visto apropriado de permanência no Brasil e para participação no Programa, dentre outros porventura exigíveis.

5. O processo de seleção dos Participantes do Programa será composto por 1 (uma) etapa denominada “**Seletiva**”.

5.1. Todo o processo da **Seletiva** deverá ser realizado preferencialmente de forma remota e não presencial.

5.2. O programa Raquel Muniz/D´Elas poderá encerrar as inscrições para o Voz de Minas independentemente de sua etapa e fase, a qualquer momento, a seu exclusivo critério, sem qualquer explicação prévia e/ou formal, com o que os Participantes desde já concordam.

6. Para a efetivação da inscrição para a Seletiva, os Participantes deverão aceitar e cumprir as regras deste regulamento, e ainda, de qualquer outra regra, bem como realizar todos os procedimentos abaixo indicados.

Concordam os Participantes, desde já, que quando da realização de sua inscrição, deverá encaminhar, juntamente com seu material, o **Termo de Concordância** com as regras, devidamente preenchido e assinado. O documento deverá ser enviado eletronicamente para o email raquelmunizoficial@gmail.com, juntamente com material/vídeo e será considerada, para todos os fins de direito: (i) como aceitação pelo Participante de todos os termos e condições do presente Regulamento, o qual passará a regular a relação entre as partes; e (ii) como confirmação pelo Participante, de que se candidata a participar do Programa, cedendo gratuitamente o material/vídeo enviado, sua imagem e sua voz para exibição pelo programa Raquel Muniz/ D´Elas em toda e qualquer mídia e programa, segundo o seu exclusivo critério.

7. A direção do programa Raquel Muniz/ D´Elas utilizará como método na seleção de Participantes para o Voz de Minas, a análise de uma banca de

jurados. Estes jurados serão escolhidos a critério da direção do Raquel Muniz/D´Elas, com o que o Participante desde já concorda, isentando o Centro Universitário Funorte e o programa Raquel Muniz/ D´Elas de quaisquer reclamações.

8. Da Primeira Etapa – Seletiva

8.1. A direção do programa Raquel Muniz/ D´Elas receberá o material, através de email informado, para a inscrição dos Participantes na Seletiva para o Programa, no **período de 15 de julho a 16 de agosto**, conforme divulgado através das redes sociais do Programa Raquel Muniz/D´Elas.

8.2. As inscrições serão realizadas através de envio dos videos por email e deverão atender aos seguintes procedimentos:

(i) imprimir o presente Regulamento, o questionário e o Termo de Concordância;

(ii) rubricar todas as páginas deste Regulamento, do questionário e do Termo de Concordância, assinando nos locais devidamente apontados;

(iii) gravar um vídeo contendo, no máximo, 5 (cinco) minutos de gravação de sua imagem e voz, contendo breve apresentação pessoal do Participante e a interpretação de uma música escolhida pelo próprio participante, de repertório a seu exclusivo critério, podendo ser nacional ou estrangeira, em português ou qualquer outra língua, sem qualquer acompanhamento instrumental (“a capela”) e sem participação de terceiros.

(iv) Caso o Participante faça a opção por interpretar uma música estrangeira, em outra língua, este deverá **OBRIGATORIAMENTE**, deverá enviar no mesmo material no mínimo 1(um) minuto de música brasileira interpretada em português.

8.2.1 Após realizar os procedimentos acima indicados, o Participante deverá encaminhar o Termo de Concordância descrito nos itens (i), (ii) em pdf para o email raquelmunizoficial@gmail.com, juntamente com o material descrito no item (iii).

8.2.1.1 Após, efetuarem a inscrição, o Participante poderá participar de

atividades eventualmente promovidas pelo programa Raquel Muniz/D´Elas.

9. Os Participantes selecionados na Seletiva, também serão avaliados por uma banca de jurados composta por membros músicos profissionais, selecionados a exclusivo critério da produção do Raquel Muniz/ D´Elas. As decisões desta banca julgadora são soberanas e irrecorríveis.

9.1. Para essa próxima fase e a cada nova etapa os Participantes deverão enviar novo material de vídeo contendo apresentação musical a ser avaliada pelo corpo de jurados.

9.2. Os Participantes estão cientes de que quando da apresentação à banca de jurados, poderão ser realizadas entrevistas pessoais com o Participante, além de outros testes, através de critérios definidos pela produção do programa Raquel Muniz/ D´Elas e previamente informados aos Participantes , com o que o Participante desde já concorda, isentando o Centro Universitário Funorte e o programa Raquel Muniz/ D´Elas de qualquer reclamação.

10. Da Premiação

10.1. O vencedor do “Voz de Minas” receberá como prêmio o valor de R\$ 5000(cinco mil reais), a gravação por parceiros do Programa Raquel Muniz/ D´Elas de um clip musical em que o vencedor deverá executar música autoral, bem como 4 (quatro) horas de estúdio para gravação de trabalho autoral e uma bolsa de integral (100%) para curso de Música – Licenciatura na forma de EAD(Ensino a Distância), pela Unisant´Anna. *

10.2. Ao segundo lugar será dado como premiação, o valor de R\$ 3000,00 (três mil reais), uma bolsa de integral (100%) para curso de Música – Licenciatura na forma de EAD(Ensino a Distância), pela Unisant´Anna. **

10.3. Para o terceiro colocado no “Voz de Minas” o prêmio será de R\$1000,00 (mil reais), uma bolsa de integral (100%) para curso de Música – Licenciatura na forma de EAD(Ensino a Distância), pela Unisant´Anna. ***

10.4. Os inscritos, por ordem de inscrição, a partir da 4ª até a 156ª inscrição, receberão bolsas de estudo para o curso de Música - Licenciatura na forma de

EAD(Ensino a Distância), pela Unisant´Anna, nas seguintes proporções: ****

4ª a 54ª inscrição – bolsa de 20% do valor do curso.

55ª a 105ª inscrição – bolsa de 15% do valor do curso.

106ª a 156ª inscrição – bolsa de 10% do valor do curso.

10.5. *, **, ***, **** - As bolsas só serão válidas no caso de formação de turma para o Curso de Música- Licenciatura na forma de EAD(Ensino a Distância), pela Unisant´Anna. Caso não aconteça a formação de turma, os contemplados poderão escolher outro curso em que já exista turma formada, desde que o valor do curso seja igual ou menor do que o valor do Curso de Música- Licenciatura na forma EAD.

Os candidatos contemplados com as bolsas terão 1 ano para iniciar o curso. Caso não se matricule neste período a bolsa será invalidada. A bolsa é individual e intransferível.

O valor da bolsa integral ou parcial, NÃO SERÁ EM HIPÓTESE ALGUMA, convertido em dinheiro.

11. Das considerações gerais

11.1. Os Participantes concordam com a dinâmica de seleção e do Programa a serem executados segundo exclusivo critério do Programa Raquel Muniz/ D´Elas, com o que desde já concordam inteiramente, isentando o Programa Raquel Muniz/ D´Elas e o Centro Universitário Funorte de qualquer reclamação.

11.1.1. Os Participantes concordam que a eventual participação em qualquer etapa de seleção e/ou do Programa, não implicará em sua participação no Programa e/ou na etapa seguinte, o que será definido a exclusivo critério da direção do programa Raquel Muniz/D´Elas.

11.1.2. A direção do programa Raquel Muniz/D´Elas poderá desclassificar e/ou eliminar qualquer um dos Participantes, a qualquer tempo e em qualquer fase do processo de seleção e/ou do Programa, inclusive após o aceite às condições do presente Regulamento, mesmo sem a realização de seleção com o Participante, sem qualquer explicação formal, caso entenda, segundo o seu exclusivo critério, (i) que o desempenho do Participante não é incompatível com

o Programa; (ii) que o Participante praticou conduta considerada grave pelo programa Raquel Muniz/D´Elas (iii) que o Participante não apresenta condições físicas e/ou psicológicas de participar ou continuar no Programa.

11.2. Os Participantes deverão ter disponibilidade para se deslocar se e quando necessário. Os deslocamentos serão realizados com recursos do próprio Participante, e sob sua exclusiva responsabilidade, para os locais oportunamente informados pela direção do programa Raquel Muniz/ D´Elas para a realização de avaliações, ensaios, apresentações e seleções.

11.2.1. Os Participantes concordam que as datas, horários e locais designados para a realização de qualquer etapa de seleção serão definidos exclusivamente pela direção do programa Raquel Muniz/ D´Elas, podendo estes serem alterados a qualquer tempo ao longo do processo, sendo certo que o Participante deverá acompanhar a atualização das informações também pelas redes sociais do programa Raquel Muniz/D´Elas.

11.3. A direção do programa Raquel Muniz/D´Elas e do Centro Universitário Funorte não serão responsáveis por qualquer tipo de obrigação assumida pelos Participantes com quaisquer terceiros, inclusive seus empregadores ou empregados, bem como por qualquer tipo de despesa pessoal dos Participantes e tampouco pela operacionalização dos respectivos pagamentos, os quais, mesmo durante a participação no processo seletivo e/ou no Programa, serão de única e exclusiva responsabilidade destes.

11.4. Os Participantes declaram estar em perfeito estado de saúde e em plena aptidão para participação deste processo seletivo e/ou do Programa, se comprometendo a informar à direção do programa Raquel Muniz/ D´Elas de qualquer problema de saúde de que tenham conhecimento. Obrigam-se ainda a informar a direção do programa Raquel Muniz/ D´Elas caso venham a sentir quaisquer problemas físicos ou psicológicos durante a realização deste processo seletivo e/ou do Programa.

11.5. Os Participantes, ao inscreverem-se para o processo de seleção concedem à direção do programa Raquel Muniz/ D´Elas, bem como a terceiros por ela indicados, com exclusividade, automática e gratuitamente, autorização,

em caráter exclusivo, definitivo, universal, irrevogável e irretroatável, para fins de utilização das imagens e/ou sons contidos nos vídeos encaminhados pelos Participantes na forma dos itens acima, bem como de seus extratos, trechos ou artes, a seu exclusivo critério. Nenhuma dessas utilizações terá limitação de tempo ou de número de vezes e não será devido ao Participante qualquer remuneração ou compensação.

11.6. A autorização ora concedida pelos Participantes para a direção do programa Raquel Muniz/ D´Elas, nos termos do item acima, é de total responsabilidade dos mesmos e entra em vigor no ato da sua inscrição, e assim perdurará por tempo indeterminado, de acordo com prazo de proteção legal da obra estabelecido na Lei 9.610/98.

11.7. Os Participantes declaram ter plena ciência e, desde já, concordam que a direção do programa Raquel Muniz/ D´Elas poderá realizar comentários, brincadeiras, charges, acerca das características deles e dos seus desempenhos, declarando, ainda, que tais comentários não lhes causarão danos de qualquer natureza.

11.8. O vídeo e/ou qualquer material encaminhado pelos Participantes não será devolvido pela direção do programa Raquel Muniz/ D´Elas, que poderá dar-lhes qualquer destinação, a seu exclusivo critério, podendo, inclusive, destruí-los.

11.9. Os Participantes declaram, para todos os fins, que detêm os direitos necessários sobre o vídeo encaminhado à direção do programa Raquel Muniz/ D´Elas, mencionado nos itens acima, bem como que a utilização pela direção do programa Raquel Muniz/ D´Elas na forma aqui determinada não importa em violação de direitos de terceiros. Os Participantes, ao enviarem o vídeo, serão os únicos responsáveis pelo seu conteúdo, perante a direção do programa Raquel Muniz/ D´Elas e terceiros, assumindo, portanto, a exclusiva responsabilidade por qualquer questão judicial ou extrajudicial, relativo ao vídeo enviado.

11.9.1. Os Participantes comprometem-se, durante o período de participação no “Voz de Minas” a não fazer e/ou participar de qualquer publicidade, jingle, apologia, alusão ou crítica a qualquer candidato ou partido político, bem como,

a não usar ou portar qualquer símbolo ou elemento que faça alusão direta ou indireta a candidato, partido ou coligação.

11.10. Os Participantes deverão manter o mais absoluto sigilo com relação a quaisquer informações relativas à inscrição/participação no Programa.

11.11. O banco de dados gerado em função das inscrições será de inteira propriedade da direção do programa Raquel Muniz/ D´Elas, que poderá utilizá-lo sem qualquer ônus, para fins lícitos, da forma que melhor lhe prouver.

11.12. A direção do programa Raquel Muniz/ D´Elas não se obriga a realizar o Programa, nem tampouco a exibi-lo e/ou a selecionar Participantes para o mesmo, podendo o Programa e/ou a realização das inscrições serem canceladas a qualquer tempo, inclusive após iniciada ou concluída a sua realização e/ou gravação, a exclusivo critério da direção do programa Raquel Muniz/ D´Elas. Nessas hipóteses, não será devido aos Participantes qualquer tipo de reparação ou indenização.

11.13. Os Participantes garantem que as informações prestadas neste Regulamento, no questionário e demais documentos referentes à sua inscrição, possuem total veracidade, assumindo inteira responsabilidade pelas mesmas. Fica claro e ajustado que, na hipótese de a direção do programa Raquel Muniz/ D´Elas perceber a falsidade de quaisquer das declarações dadas pelos Participantes, ou caso essas sejam consideradas incompletas/inconclusivas, a direção do programa Raquel Muniz/ D´Elas poderá desclassificar/eliminar o(s) Participante(s) a qualquer tempo sem que lhe(s) seja devida qualquer explicação ou indenização.

11.14. Poderão ser automaticamente desclassificados do processo de seleção e/ou do Programa, sem que caiba qualquer direito ou compensação de qualquer espécie, os Participantes que tentarem desrespeitar qualquer um dos itens deste Regulamento, praticarem ato ilegal ou ilícito, utilizarem quaisquer meios ilícitos para obter benefício próprio ou para terceiro, ou, ainda, que violarem as disposições da Lei de Direito Autoral. Nessa hipótese, os Participantes e/ou terceiro beneficiado serão automaticamente desclassificados.

11.15. Os Participantes declaram, desde já, que não existem contratos com



terceiros que conflitem com as disposições deste instrumento ou com sua participação no Programa. Desta forma, o Participante deverá manter o Centro Universitário Funorte e a direção do programa Raquel Muniz/ D´Elas a salvos de quaisquer demandas e/ou ações judiciais por parte de terceiros, relativas à inscrição e/ou participação neste processo seletivo e/ou Programa, bem como a indenizar o Centro Universitário Funorte e a direção do programa Raquel Muniz/ D´Elas caso seja condenada ao pagamento de qualquer importância.

11.16. A direção do programa Raquel Muniz/ D´Elas se reserva o direito de realizar toda e qualquer ação para correção de ações de terceiros que interfiram na realização deste processo de seleção e/ou do Programa.

11.17. Este Regulamento poderá ser alterado pela direção do programa Raquel Muniz/ D´Elas tantas vezes quantas necessárias, garantida a sua divulgação de forma eficaz.

11.18. As dúvidas, bem como os casos omissos não previstos neste Regulamento, serão analisadas e decididas exclusivamente pela direção do programa Raquel Muniz/ D´Elas.

11.19. Todos os Participantes se comprometem a firmar, oportunamente, outros instrumentos porventura indicados pela direção do programa Raquel Muniz/ D´Elas, bem como a fornecer toda e qualquer documentação, pessoal ou não, necessária para sua participação neste processo seletivo e/ou Programa, os quais serão anexados ao presente regulamento.



TERMO DE CONCORDÂNCIA

Declara o Participante estar ciente e de acordo com as regras e determinações do presente Regulamento, nada tendo a se opor com relação a este.

Ciente e de acordo: _____

Nome: _____

Identidade: _____

CPF/MF: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

(no caso das duplas preencher as duas 2 fichas)

Ciente e de acordo: _____

Nome: _____

Identidade: _____

CPF/MF: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

1. - Pelo presente instrumento, os Autorizadores abaixo qualificados e assinados, autorizam à direção do programa Raquel Muniz/ D´Elas de forma inteiramente gratuita, a título universal, em caráter total, definitivo, irrevogável e irretratável, a utilização de sua imagem e voz para a fixação destes, pelo programa Raquel Muniz/ D´Elas, dentro do quadro intitulado “Voz de Minas”.

2. - Reconhece expressamente o Autorizador que a direção do programa Raquel Muniz/ D´Elas, na qualidade de detentora dos direitos patrimoniais de autor sobre o “Voz de Minas” e tendo em vista a autorização efetuada neste Termo, poderá, a seu exclusivo critério, utilizar imagem e áudio livremente, bem como seus extratos trechos ou partes, a seu exclusivo critério.

2.1. - Nenhuma das utilizações que pretenda a direção do programa Raquel Muniz/ D´Elas dar à imagem e áudio dos materiais encaminhados ao “Voz de Minas” cuja utilização foi autorizada através deste Termo, têm limitação de tempo ou de número de vezes, podendo ocorrer no Brasil e/ou no exterior, sem que seja devida ao Autorizador qualquer remuneração além daquela aventada neste instrumento.

3. - O presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável obrigando-se as partes por si, seus herdeiros e sucessores a qualquer título, ficando eleito o foro da Comarca de Montes Claros (MG) para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo.

Montes Claros, _____ de _____ de _____.

Autorizador: _____

Nome do Autorizador: _____

Endereço: _____

Identidade: _____

CPF/MF: _____